

## CERTIDÃO

Aos 08 de fevereiro de 2024, no endereço indicado no mandado, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem da M.M. Juíza de Direito, extraído do processo n.º 1564-15.2020.8.16.0156, em que é autor FABIO HENIRQUE SILVERIO CAMPOS DE CITA LTDA, contra OSMARINO FRANCISCO DA CRUZ, após as formalidades legais, passei a proceder a **PENHORA** sobre o referido bem:

**01)** – Motocicleta HONDA/CG 125 TITAN, ano de fabricação 1996/1997, Cor azul, Placa AGZ4F46, com as seguintes características: O bem se encontra em médio estado de conservação (compatível com o ano de fabricação); a parte mecânica e elétrica está em funcionamento, aparentemente, normal; possui dois pneus meia vida. O hodometro marca a distancia percorrida de 66.809 (quebrado) km. E diante de tais considerações, **AVALIO o presente bem em R\$ 4.917,00 (fiipe).**

Na data de Hoje, após confeccionar o termo de penhora, este bem foi depositado em mãos do executado o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser com ordem expressa da MM Juíza de Direito, sob as penas e formalidades da lei.

O referido é verdade e dou fé.

São João do Ivaí – PR, 08 de fevereiro de 2024.

**Felipe Barbosa Livão**  
**Oficial de Justiça**

